



**LAJEADO NOVO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026**

*"Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias em todo o território do Município e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o falecimento da empresária **IDIVANIA MORAIS SOUSA**, popularmente conhecida como "Mocinha da Farmácia", ocorrido em 16 de maio de 2026, nascida em 06 de janeiro de 1977;

**CONSIDERANDO** que **IDIVANIA MORAIS SOUSA** era uma cidadã estimada e respeitada, cuja partida precoce causa profunda comoção e tristeza entre familiares, amigos e toda a comunidade;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados por **IDIVANIA MORAIS SOUSA** na área da saúde do Município de Lajeado Novo – MA, sendo mulher batalhadora, guerreira e exemplo de dedicação, que, por meio de seu trabalho como empresária, conquistou o respeito e a admiração de todos ao seu redor;

**CONSIDERANDO**, por fim, o sentimento de pesar que atinge não apenas seus familiares e amigos, mas também toda a população de Lajeado Novo, que hoje lamenta a perda de uma mulher dedicada e de grande valor humano;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarado Luto Oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Lajeado Novo – MA, em razão do falecimento de **IDIVANIA MORAIS SOUSA**.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial previsto no caput, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro, em homenagem póstuma.

**Art. 2º** – No dia 18 de maio de 2026 (segunda-feira), ficam suspensas todas as atividades não essenciais da Administração Pública Municipal, bem como as aulas e os atendimentos ao público.

Parágrafo único. Permanecerão em pleno funcionamento apenas os serviços essenciais, assim considerados: